DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicados	4
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais | **Decretos**

Decreto n°. 8.275, de 20 de novembro de 2020.

Autoriza a Abertura de Crédito Extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, prevista nos § 2º e 3º, artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Jales, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito extraordinário, para atender o Decreto nº 8.059, de 23 de março de 2.020, em conformidade com o inciso III, artigo 41 e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 33.406,00 (Trinta e três mil quatrocentos e seis reais), para remanejamento dos saldos entre as fichas destinadas a atender o art.5º, II, "b" da Lei 173/2020.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Extraordinário estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
04.122.0010.2024.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo		
Ficha 759 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 05	R$ 33.406,00
TOTAL		**R$ 33.406,00**

Art. 3.º O recurso para atender o presente crédito extraordinário será proveniente de anulação de dotação orçamentária, conforme lei 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso III, e ofício n° 440/2020 da Secretaria Municipal de Saúde:

02-PODER EXECUTIVO		
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0002.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda		
Ficha 762 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 05	R$ 73,80
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL, PECUÁRIA, ABAST, MEIO AMBIENTE		
18.122.0004.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abast		
Ficha 758 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 05	R$ 29.926,20
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0027.2353.0000 – Ações de Saúde – Custeio		
Ficha 808 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte 05	R$ 3.406,00
TOTAL		**R$ 33.406,00**

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO
Prefeito do Município de Jales

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Comunicados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Municipais de Cultura que compõem o Conselho Municipal de Políticas Culturais para a 3ª (terceira) Reunião Ordinária a ser realizada no dia 25 de novembro de 2020, às 17h30min através de videoconferência, segundo orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID 19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1 – Abertura;

2 – Leitura da Ata 2ª;

3 – Finalização do Regimento Interno;

4 – Aprovação do Regimento Interno;

5 – Informes Gerais;

6 – Encerramento.

Jales-SP, 20 de novembro de 2020.

Higor Mariano Arco

Presidente Interino do CMPC

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros que compõem o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, criado pelo Decreto nº 8202/2020 para a 1ª reunião a ser realizada no dia 24 de novembro de 2020 às 14h (excepcionalmente), no “Espaço Cultural Dr. José Carlos Guisso”, seguindo orientações acerca da pandemia do Coronavírus – COVID 19, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1- Abertura;

2- Deliberação sobre os Espaços Culturais inscritos;

3- Informes Gerais;

4- Leitura da Ata;

5- Encerramento.

Jales (SP), 24 de novembro de 2020

Flávio Prandi Franco

Prefeito Municipal

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

CNPJ - (MF) 45.131.885/0001-04
Rua 05 Nº. 2266 - Centro - Fone (017) 3622-3000 - Fax (017) 3622-3004 CEP - 15700-010 Jales/SP
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, AOS CONTRIBUINTES DESTE TRIBUTO QUE NÃO FORAM ENCONTRADOS NOS RESPECTIVOS DOMICÍLIOS TRIBUTÁRIOS.

O MUNICÍPIO DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.131.885/0001-04, com sede administrativa na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, cidade e comarca de Jales, SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Flavio Prandi Franco , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 14.176.377-2 SSP-SP, CPF 174.056.688-28 , residente e domiciliado na cidade de Jales, SP, pelo Presente Edital faz saber que no exercício de 2020 foram feitos os Lançamentos do TFF (Taxa de Fiscalização e Funcionamento), levando-se em consideração a situação cadastral e a natureza do tributo que os contribuintes abaixo relacionados estão sujeitos nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 1.335, de 30 de setembro de 1.983, Lei Complementar Municipal nº 110, de 25 de Novembro de 2.003, por não terem sido encontrados nos respectivos domicílios e, que, portanto, encontram-se com domicílios tributários ignorados, como segue:

Jales 20 de novembro de 2020.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
25349	J C CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA
23969	BONE BOVINO DO BRASIL LTDA ME
21181	VANDUALDO ROBERTO BIGOTTO EIRELI
19464	BJ RECICLAGEM ANIMAL LTDA
18014	LUIZ CARLOS DE ANDRADE - REPRESENTAÇÃO
25323	M V DO NASCIMENTO SILVA SERVIÇOS E CUIDADOS
24070	J R CAMARA PAPELARIA
22570	MAMUTE INDUSTRIA E COM. DE GELO, DERIVADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
19973	CLEBER CESAR SANFELICIO
12700	ADENIR ALVES DE PAULA - ME
20273	SERGIO CASTANHEIRA - ME
18644	W. N. KATAYAMA
24068	JANDERSON LUIZ CONSTANTINO RIBEIRO - ME
23543	REI NO RIVER LTDA - ME
22527	RESTAURANTE ALMANAH LTDA - ME
18910	PERES, FERREIRA & LUNGATO LTDA
12700	ADENIR ALVES DE PAULA - ME
18644	W. N. KATAYAMA
18059	FERREIRA, KITAYAMA E FERREIRA LTDA
24864	COMUNIDADE TERAPEUTICA RESTAURAR
13406	IRMAOS COUTINHO SUCOS LTDA
25220	DGT ADMINSTRAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI
23574	LEONEL NUNES VILELA
11752	LAURA DA CRUZ RUIZ - ME
22527	RESTAURANTE ALMANAH - ME
25426	RESTAURANTE BRASILEIRISSIMO JALES LTDA
24056	EDIMAR SILVIO DAS NEVES JUNIOR - ME
17756	WIDE CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA
17019	J. SOUZA BAR - MR
20855	JOANA D´ ARC DA SILVEIRA DELCOL BUFFET - ME

25323	M V DO NASCIMENTO SILVA SERVIÇOS E CUIDADOS
18642	LUCIMARA CURTOLO SCARAMUZA
22125	C. M. M. ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME
20855	JOANA D' ARC DA SILVEIRA DELCOL BUFFET - ME
25578	IGREJA PENTECOSTAL MARANATA ANUNCIANDO A VOLTA DE CRISTO EM JALES
24844	GILMAR JOSE DA SILVA EIRELI
20887	LARISSA CAROLINE PEREIRA VASSAN - ME
21856	INVEST - COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME
17167	IGREJA BATISTA DA FAMILIA
23531	MAURICIO JACOBSEN - ME
11752	LAURA DA CRUZ RUIZ - ME
21989	ROZA & SANTOS COMERCIO DE CAFÉ LTDA - ME
23352	RICARDO RAMOS DE SOUZA CONSULTORIA AGROPECUARIA - ME
25220	AGT ADMINSTRAÇÃO EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI
19971	MILTON GOMES COELHO - ME
22783	LEANDRO DA SILVA COMERCIO DE MUDAS E SEMENTES - ME
25773	RAFAEL MASCHIO SILVEIRA
16088	REGINALDO MANDARINI JALES - ME
19032	NAKAI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
25450	LUCAS HENRIQUE DE MORI - TRANSPORTADORA
20857	BIANCHINI & MANTOVAN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME
17842	RM LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME
23574	LEONEL NUNES VILELA
24272	ROBSON PEDREIRO GIMENEZ
25319	TEREZINHA DONIZETTI BARBOSA SANCHES
22132	VALDINEI TEODORO BRAZ TRANSPORTES - ME
25576	ANSELMO DE PADUA BURGESE
25202	GRANDES LAGOS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
13207	NILTON CESAR DE JESUS
18519	IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS
21050	JOSE CARLOS CAMPOS GONÇALVES FILHO - ME
24922	CONSTRUTORA ROQUE & SILVA LTDA
24106	LUIZ C. C. ALMEIDA - ME
13406	IRMÃOS COUTINHO SUCOS LTDA
20918	RODOBEM COMERCIO AUTOMOVEIS E CAMINHOES USADOS EIRELI
18910	PERES, FERREIRA & LUNGATO LTDA
21105	7 PARAFUSOS – COMERCIO DE FERRAGEN E FERRAMENTAS LTDA
21127	FRANCISCO GARCIA OTAROLA NETO
20188	KAMIO & SILVA COMERCIO DE MUDAS E SEMENTES LTDA ME
01012	EMPRESA DE MINERAÇÃO JALES LTDA
16538	ANTONIO AUGUSTO FRACARO
18059	FERREIRA, KITAYAMA E FERREIRA, LTDA

Ficando os contribuintes acima relacionados notificados dos respectivos lançamentos tributários de que trata o presente edital para, no prazo de prazo de 20 (vinte) dias, a contar a partir de 30º (trigésimo) dia da publicação deste Edital, apresentar impugnação ao lançamento tributário com observância do disposto no Código Tributário Municipal, em especial no seu artigo 162. E para que não se alegue ignorância, o Sr. Prefeito Municipal Flavio Prandi Franco fez expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Jornal de Publicação dos Atos Oficiais do Município para os devidos fins e efeitos legais. Eu, Rubens Domingos da Silva, Diretor de Divisão, digitei.

Flavio Prandi Franco
Prefeito Municipal

Rubens Domingos da Silva
Diretor de Divisão